

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 23ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024.

REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 de março de 2024, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 23ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.16. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 23ª Emissão, da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 21 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); da (iii) Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i)** Retificar o item (viii) da Ordem do Dia e das Deliberações da Assembleia Especial de Investidores realizada em 20 de março de 2024 (“5ª AEI”), de forma que a redação prevista no item retromencionado passará a vigorar com a seguinte redação:



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

*“(viii) Aprovar ou não, a realização da Amortização Extraordinária Parcial dos CRI (“Amex Parcial”), a despeito do previsto nas cláusulas 6.1 do Termo de Securitização e 6.2 do Contrato de Cessão, no importe total de **R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)**, sendo que o valor de **R\$ 348.092,08 (trezentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais e oito centavos)** corresponde aos juros remuneratórios apurados no período de pagamento da última PMT e da respectiva Amex Parcial, e **R\$ 31.651.907,92 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos)** corresponde aos valores aportados com recursos próprios da Devedora. A referida Amex Parcial deverá ser realizada em até 3 (três) dias corridos contados da presente assembleia, através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3.”*

(ii) Ratificar todas as demais aprovações realizadas na Assembleia Especial de Investidores realizada em 20 de março de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a redação do item (viii) da 5ª AEI, de modo que a nova redação passará a vigor nos termos previsto no item (i) da Ordem do Dia, acima;

(ii) Os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, todas as demais aprovações realizadas na 5ª AEI.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 25 de março de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

